

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

RESULTADO DO RECURSO

Resultado do recurso da verificação étnico-racial de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas modalidade pretos e pardos (Grupos A e D), referente à **Convocação dos Aprovados 2º semestre PISM/1ª Reclassificação** (requerimento de matrícula de 22 a 24 de julho de 2025) e **3ª Reclassificação SISU Vagas Ociosas** (requerimento de matrícula de 18 a 21 de agosto de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	O(a) candidato(a) apresentou um conjunto de características fenotípicas que atendem a política de reserva de vagas.
INDEFERIDO	O(a) candidato(a) não apresentou um conjunto de características fenotípicas que atendem a política de reserva de vagas.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga ou não compareceu à banca recursal de heteroidentificação.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF)**.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br, até o dia **30/10/2025, no horário de 8h às 17h**.

RECURSO: o recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela presidência da Comissão de Heteroidentificação, a partir da orientação da DIAAF – Diretoria de Ações Afirmativas.

O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 21/10/2025 a 30/10/2025**. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA: www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REITOR-UFJF-Nº-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultado somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

CPF	NOME	RESULTADO
052.XXX.XXX-35	FABIOLA CAMILE DE SOUSA SOARES	INDEFERIDO
170.XXX.XXX-44	GUILHERME MIRANDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
176.XXX.XXX-99	JULIA FRANCISCO DIAS	MATRICULA CANCELADA
704.XXX.XXX-33	JULIA GONCALVES SANTOS	MATRICULA CANCELADA
129.XXX.XXX-74	JULIA VIERA ROSA	INDEFERIDO
108.XXX.XXX-69	KAWA WILLIAM FERREIRA NUNES	DEFERIDO
701.XXX.XXX-09	LAVINIA GABRIELLA GROSSI DO NASCIMENTO	MATRICULA CANCELADA
166.XXX.XXX-30	LETICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO
144.XXX.XXX-50	LUISA FIORAVANTE FELIZARDO	DEFERIDO
146.XXX.XXX-31	MARCELE NUNES BITTENCOURT	DEFERIDO
118.XXX.XXX-47	MARIA LUYLA VIDAL CANTARINO	DEFERIDO
150.XXX.XXX-02	MATEUS GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO
107.XXX.XXX-18	NICOLY PIRES FERREIRA	INDEFERIDO
706.XXX.XXX-41	PETER WILLIAM BORGES E SILVA	DEFERIDO
136.XXX.XXX-86	RAPHAELA SOUSA CRUZ	INDEFERIDO
020.XXX.XXX-51	SAMUEL MARCIANO DE CASTRO 3 ^a REC SISU VGO	MATRICULA CANCELADA
156.XXX.XXX-64	SARA REGINA CARDOSO DA SILVA	MATRICULA CANCELADA
148.XXX.XXX-73	YASMIN DE ARAUJO PRAGANA	INDEFERIDO